



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 34012020

Data: 15/12/2020

Ass. *[assinatura]* 15:20h.

Ofício Gab. nº 477/2020

Serafina Corrêa, RS, 14 de dezembro de 2020.

Sua Excelência

Vereador Nereu Hilário Rossetto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 079/2020.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 079/2020, que ***“Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica 10
ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.	
EM 11/12/2020	
Assessor Jurídico - OAB/RS	

Luiz Fernando Souza de Macedo
Procurador Jurídico
OAB/RS 104982A

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

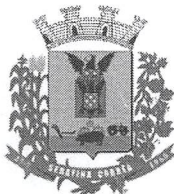
Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública.

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 151.527,30 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos), por meio do Decreto Municipal nº 955, de 11 de dezembro de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2020, 60º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 079, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública”***.

A presente proposição busca autorização para homologação do crédito extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, através do Decreto Municipal nº 955, de 11 de dezembro de 2020 (documento anexo).

O crédito aberto foi no valor total de R\$ 151.527,30 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos) e destina-se:

a) R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais):

Através da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que *“Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”*, foi destinado ao Município de Serafina Corrêa o valor de R\$ 147.098,21.

O Município, através do Decreto Municipal nº 928, de 28 de outubro de 2020, regulamentou os procedimentos necessários para aplicação dos recursos recebidos.

A Secretaria Municipal de Cultura elaborou Plano de Ações (documento anexo) destinando o valor de:

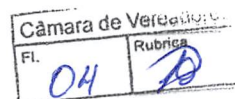
- a) R\$ 108.098,21: para subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social (art. 2º, inciso II);
- b) R\$ 39.000,00: editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (art. 2º, inciso III).

Através dos editais de números 106/2020 e 107/2020 foi aberto prazo para apresentação da documentação e seleção de projetos, com vistas a conceder os incentivos previstos na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Após análise, foram firmados os termos de responsabilidade e compromisso conforme súmula publicada no site oficial do Município (<http://www.serafinacorreia.rs.gov.br>), destinando-se o valor R\$ 36.000,00 (art. 2º, II) e o valor de R\$ 35.000,00 (art. 2º, III).

b) R\$ 80.527,30 (oitenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos):

O referido valor é oriundo da Portaria nº 1.666/2020, do Ministério da Saúde, que *“Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e*



PROJETO DE LEI Nº 079, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19”.

O Comitê de Orientação Emergencial – COE, através da Resolução nº 014/2020 (documento anexo) recomendou ao Prefeito a forma de destinação dos recursos, elaborando Plano de Aplicação, recomendando ao Prefeito a destinação de valores para aquisição de equipamentos de proteção individual, EPI's, valor este que será destinado para esta finalidade.

Neste contexto, através do Decreto Municipal nº 955, de 11 de dezembro de 2020 foi aberto crédito extraordinário e, de imediato, dado conhecimento a esta Casa, considerando:

- ✓ As disposições do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e dos art. 40, art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- ✓ A decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 810, de 20 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 813, de 26 de março de 2020 e suas alterações.

Entretanto, em atendimento ao disposto no §3º do art. 154 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a decisão homologatória relativa à abertura dos créditos adicionais extraordinários deverá ser convertida em lei. Sendo assim, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, bem como, solicita-se sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2020.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Josia Bernarda
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DECRETO Nº 955, de 11 de dezembro de 2020.

**Abre crédito extraordinário ao
orçamento do exercício de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 151.527,30 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos), com as seguintes classificações:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1202 10.305.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
R\$ 80.527,30

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1285 13.392.0233.0007.0000 RENDA EMERGENCIAL P/ MANUT. DE ESPAÇOS CULTURAIS, EDITAIS, CHAMADAS, PRÊMIOS, AQUIS. DE BENS/SERVIÇOS VINC. À CULTURA R\$ 18.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 1013 LEI ALDIR BLANC

1286 13.392.0233.0007.0000 RENDA EMERGENCIAL P/ MANUT. DE ESPAÇOS CULTURAIS, EDITAIS, CHAMADAS, PRÊMIOS, AQUIS. DE BENS/SERVIÇOS VINC. À CULTURA R\$ 35.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

Fonte de Recurso: 1013 LEI ALDIR BLANC

1295 13.392.0233.0007.0000 RENDA EMERGENCIAL P/ MANUT. DE ESPAÇOS CULTURAIS, EDITAIS, CHAMADAS, PRÊMIOS, AQUIS. DE BENS/SERVIÇOS VINC. À CULTURA R\$ 18.000,00

3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Fonte de Recurso: 1013 LEI ALDIR BLANC

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....R\$ 151.527,30

Fonte de Recurso:

4511.....R\$ 80.527,30

1013.....R\$ 71.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de dezembro de 2020.

Regis Karnopp
Contador
OAB/RS 095940/0

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 11/12/2020
Josia Bernarda Grandi

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 11/12/2020

Assessor Jurídico - OAB/RS



se
Secretaria Municipal
de Cultura
Serafina Corrêa - RS

Ministério do Turismo
MTUR/SECULT – Lei Aldir Blanc
Fundo nacional da Cultura
Município de Serafina Corrêa -RS
Secretaria Municipal de Cultura
Plano de Ação nº 01

METAS

Inciso II – Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais

Subsídio mensal para manutenção dos cerca de 03(três) espaços culturais, 07(sete) empresas e microempresas e 02(dois) cooperativas e organizações culturais comunitárias existentes no Município.



Inciso III – Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.

Dois editais no valor de R\$39.000,00(trinta e nove mil reais)

AÇÕES

1. Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

Subsídio no valor de R\$3.000,00(três mil reais) para cerca de 13 instituições culturais do município.

Tal quantidade e faixa de valor se deve à média mensal do custo manutenção dessas empresas devidamente cadastradas.

Subsídio mensal - 3 parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais)

Valor total de investimento: R\$108.098,21



Será
Secretaria Municipal
de Cultura
Sarafim Caldas - PB

2. Inciso III- Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.

Edital 107/2020: Projetos Culturais

Os projetos culturais apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes categorias:

I. Fomento a shows musicais e Apresentações Artísticas online :

Serão selecionados 05 iniciativas para artistas da música. Cada iniciativa receberá o valor de R\$3.500, 00(três mil e quinhentos reais) para realização do projeto.

II. Projetos Culturais de Qualquer Natureza:

Serão selecionados 03(três) iniciativas para manifestações culturais que contemplem : artes plásticas, artes visuais, artesanato, audiovisual, folclore e teatro.



Cada iniciativa contemplada receberá o valor de R\$7.000,00(sete mil reais) para realização do projeto.

O valor Disponível para o financiamento destes projetos culturais é de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Valor Recebido	Valor destinado Inciso II	Valor destinado Inciso III
R\$147.098,21	R\$108.098,21	R\$39.000,00
100%	73%	27%

Serafina Corrêa, 08 de Outubro de 2020.

Fernando Ippolito, Presidente

Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinados
ao Setor Cultural – Portaria nº905/2020

PROJETO SERAFINA MAIS CULTURA PARA TODOS

Mais do que uma característica essencial de uma sociedade, a cultura pode ser considerada como o elemento principal que difere uma nação de outra. Os costumes, a música, a arte e, principalmente, o modo de pensar e agir, fazem parte da cultura de um povo e devem ser preservados para que nunca se perca a singularidade do coletivo em questão.

A palavra cultura deriva do latim, colere, que tem como significado literal "cultivar". Partindo desse princípio, percebemos que se trata de uma herança acumulada ao longo dos anos, e que deve ser preservada. Cada pessoa pertencente a uma determinada nação agrega valores culturais, os quais a levarão a fazer ou expressar-se de forma específica. Esse mecanismo de adaptação é um dos principais elementos da cultura, e torna-se ainda mais importante quando se alia ao fator cumulativo. As modificações que se desenvolveram e que foram trazidas por uma geração passam para a geração seguinte, e se implementam ao melhorar aspectos para futuras gerações.

O homem não é um ser estático e acabado, é um existente que se constrói constantemente por sua presença no mundo: é um ser histórico, político, social e cultural que tem a necessidade de comunicar-se com outros e o faz por meio e formas em diferentes níveis que o levam a criação de sua identidade cultural.

Um dos objetivos de democratizar a cultura é aumentar o acesso aos bens culturais que já existem, possibilitando que as pessoas possam desenvolver o seu próprio modo de ser e participar da comunidade como um todo. O acesso à cultura depende de aspectos específicos como o acesso físico, o acesso econômico e o acesso intelectual.

A cultura é um componente essencial para o desenvolvimento da sociedade, por meio dela todos os segmentos participam e contribuem para o bem da coletividade e que em conjunto com os elementos econômico e social, formam o tripé da cidadania de um povo, potencializando assim o seu aprimoramento.

As manifestações culturais, sejam de preservação, de memória ou de criação artística, além de serem a identidade, geram empregos em muitos setores, propicia o conagraçamento, promove a criação de mercado próprio, consolidando estrutura também para o desenvolvimento global da sociedade.

O conceito de cultura é amplo, as manifestações culturais se apresentam de diversas formas: cultura científica, cultura erudita, cultura popular e cultura de massa. De uma forma clara e objetiva, a cultura pode se manifestar de diferentes maneiras, ela é

complexa e dinâmica e pode ser compreendida de acordo com a origem de quem a produz, pode ser produto da leitura, do estudo e da pesquisa aprendida nos ambientes formais de educação, pode ser produzida e /ou transmitida pelos meios de comunicação a um grande número de pessoas, através de intermédios impressos ou eletrônicos, como jornais, revistas, televisão e internet e pode se compreendida como a soma dos valores tradicionais de um povo, expressos em forma artística, como danças, ou em credences e costumes gerais, sendo essa última conhecida como cultura popular, é coletiva e marcada pelo anonimato.

O Projeto Serafina Mais Cultura para Todos consiste em atividade e ações voltadas para o fomento da valorização da diversidade cultural que integram a comunidade nas suas mais diversas formas de manifestações, valorizando os talentos locais, incentivando o despertar de novos além de incentivar o hábito da conservação do patrimônio cultural imaterial do município através de apresentações e manifestações artístico culturais, gratuitos a comunidade, em ambiente virtual, por meio de redes sociais: You tube, Facebook e Instagram, visando minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do Vírus Covid – 19, conhecido como Coronavírus, em razão das recomendações do Ministério da Saúde, do Governo do Estado do Rio grande do Sul, do município de Serafina Corrêa, e sobretudo, as de suspensão dos eventos artístico-culturais no município que envolva aglomerações de pessoas e represente risco para saúde pública.

As apresentações e intervenções culturais durante quatro meses incetivam as competências criativas dos talentos locais, como gestores, agentes, artistas, produtores, fazedores de cultura e aprendizes, estimula o gosto pelos bens e serviços culturais, pois trata de música, dança, canto, palestras, oficinas, teatro e todas as formas de manifestação da arte que aproximam a comunidade dos talentos, valorizando-os.

O projeto prioriza o acesso aos bens culturais, democratizando-os, por serem gratuitos incluindo culturalmente não só a comunidade mas a região, tendo em vista a modalidade de divulgação e acesso. Ainda, considerando o número de pessoas em "quarentena " voluntária, faz-se necessário diversificar as possibilidades de lazer, entretenimento e enriquecimento cultural dentro das residências dos cidadãos, sendo as manifestações culturais um dos meios mais efeicientes de promover a integração social virtual.

OBJETIVO

Fomentar a possibilidade, gratuita, de lazer, entretenimento e enriquecimento cultural dentro das residências dos cidadãos como forma de integração social de forma virtual durante o enfrentamento da pandemia do Covid -19.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fomentar e valorizar as manifestações culturais locais;
- Incentivar o hábito e o gosto pela cultura nas suas mais diversas formas de manifestação;
- Oportunizar a divulgação da diversidade cultural local;
- Valorizar a língua Talian, co-oficial do município, como patrimônio imaterial;
- Incluir culturalmente a população de Serafina Corrêa e região;
- Promover talentos locais;
- Divulgar o município de Serafina Corrêa através da cultura;
- Fomentar o emprego de formas criativas de integração social de forma virtual.

METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e agentes e promotores culturais do município nas mais diferentes formas de manifestações culturais levando-se em conta o banco de dados conforme cadastro virtual desenvolvido pela secretaria.

Todas as manifestações culturais serão em ambiente virtual, por meio de redes sociais como: You Tube, Facebook e Instagram.

O tempo de duração do projeto se dará até que estejam mantidos os protocolos de enfrentamento da pandemia causada pelo vírus Covid – 19, conforme decreto Federal nº 14.017/2020, Estadual nº:xxxx e Municipal nº:XXXXX ou pelo prazo máximo de 120 dias.

Câmara de Vereadores	
Fl. 13	Rubrica B

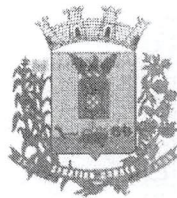
DOS CUSTOS E FINANCIAMENTO

Os gastos com o referido projeto ficará as custs da Secretaria Municipal de Cultura através de recursos oriundos do recurso livre e outros fontes provenientes de reapsses estaduais ou federais, bem como de parcerias com a iniciativa privada.

Serafina Corrêa, 10/08/2020


Fernanda Tapparo Pedot

Secretária Municipal de Cultura



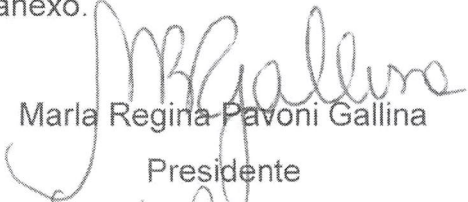
Resolução 14 COE/Serafina Corrêa

Serafina Corrêa, 28 de julho de 2020

**Recomenda a aplicação dos recursos
provenientes da Portaria GM/MS 1.666 de
01 de julho de 2020**

Considerando o teor da Portaria GM/MS 1.666 de 01 de julho de 2020 e o repasse de recursos para uso com a pandemia do COVID-19.

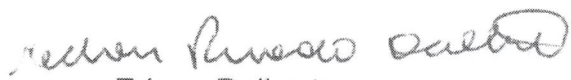
O COE-Serafina Corrêa recomenda ao Sr. Prefeito Municipal de Serafina Corrêa – RS e a Secretaria da Saúde que os recursos sejam aplicados conforme plano de aplicação em anexo.


Marla Regina Pavoni Gallina

Presidente


Salete Pinto Cadore

Secretaria da Saúde


Edson Dalberto

Médico e Coordenador de Saúde


Julia de Costa Ferro

Médica

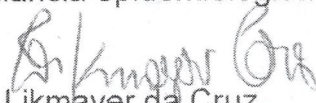

Fernanda Sordi

Farmacêutica

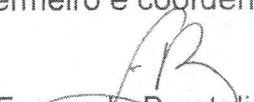
Patricia Betineli

Farmacêutica e Bioquímica

Vigilância epidemiológica


Lirkmayer da Cruz

Enfermeiro e coordenador


Fernanda Brustolin

Enfermeira hospital


André Bianchet

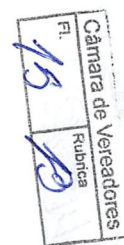
Administrador do hospital


Susane de Pauli

Secretaria Municipal da Educação

lano de aplicação dos recursos provenientes da **Portaria GM/MS 1.666 de 01 de julho de 2020**

Estado: Rio Grande do Sul Município: Serafina Corrêa					CNPJ: 11726967000171	
Ação	Detalhamento da ação	Local	Valor	Abrangência da ação	Duração	
					Início	Término
Assistência farmacêutica	Aquisição de medicamentos para tratamento de pacientes sintomáticos do COVID-19 e todas as suas comorbidades	Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 80.000,00	Unidades Básicas de Saúde	Agosto/2020	Dezembro 2020
Aquisição de equipamentos de proteção Individual	Compra de Máscaras, luvas, aventais descartáveis, toucas, macacões, máscara cirúrgica, álcool em gel, álcool 70% líquido, e outros que se fizerem necessário para a proteção dos trabalhadores.	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 140.000,00	Unidades de Saúde, Vigilância.	Agosto/2020	Dezembro 2020
Pagamento de folha dos profissionais que trabalham na linha de frente da pandemia, horas extras e contratações de profissionais e for necessário.	Pagamento da folha dos servidores da linha de frente ao Covid-19 no período de pandemia – citados médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fiscais sanitários, farmacêuticos, farmacêutica e bioquímica, motoristas da saúde e Atendentes de farmácia	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 674.502,00 + juros caso houver	Unidades básicas de saúde	Agosto/2020	Dezembro 2020
Testes rápidos e testes RT-PCR para complementar os testes enviados pelo Ministério da Saúde	Testes rápidos e RT-PCR	Vigilância em Saúde	R\$ 80.000,00	Testagem de pacientes para Covid-19	Agosto/2020	Dezembro 2020



agamento de ontrato, incluindo omplementação ara o serviço de acolhimento de o contaminado	Com a pandemia e o aumento do uso de EPIs houve uma crescente no volume de resíduos gerados pelas unidades de saúde.	Secretaria da Saúde	R\$ 20.000,00	Unidades de saúde	Agosto/2020	Dezembro 2020
agamento de xames destinados a pacientes otificados como suspeitos ou onfirmados para ononavírus (D-edímero, raio x de pulmão, tomografia omputadorizada e pulmão, função enal, eletrólitos, agulograma, rovas iflamatórias, CPK, DH, gasometria rterial, ferritina e utros que stiverem istificados)	Alguns pacientes apresentam comorbidades e sintomatologia por período maior de tempo e com agravamento, necessitando de monitoramento e investigação adicional.	Secretaria da Saúde , setor de exames	R\$65.000,00	Hospital e Secretaria da saúde – via ambulatorial	Agosto/2020	Dezembro 2020
aterial mbulatorial	Material destinado ao atendimento e suporte ao atendimento de pacientes com suspeita ou confirmados de coronavírus aqui elencados – termômetros infravermelhos; aparelhos de pressão arterial, torneiras	Secretaria da Saúde	R\$ 50.000,00	Secretaria da Saúde	Agosto/2020	Dezembro 2020

	elétricas com pedal facilitando a higienização das mãos, aspirador portátil e outros					
fisioterapia respiratória e/ou reabilitadora de pacientes confirmados de covid que tenham indicação médica	Pagamento de sessões de fisioterapia respiratório e/ou reabilitadora para pacientes que tenham indicação médica e diagnóstico de coronavírus	Consultórios/clinica terceirizados contratualizados	R\$ 8.000,00	Paciente pós internação ou pós infecção por coronavírus que necessitem do tratamento	Agosto/2020	Dezembro 2020
recarga de gases medicinais, especialmente oxigênio para pacientes confirmados com covid-19 que necessitem deste suporte no ambulatório sus /ou a domicílio	Pagamento de recarga de gás oxigênio para uso em pacientes com diagnóstico de coronavírus em ambulatório e/ou a domicílio, sempre com prescrição médica para tal.	Domicílios e Unidades básicas de saúde	R\$5.000,00	Atendimento a pacientes acometidos com coronavírus podendo ser ambulatorial ou domiciliar.	Agosto/2020	Dezembro 2020
Pagamento de autorização de internação hospitalar (AIH) por coronavírus	Pagamento de AIHs para pacientes com diagnóstico de coronavírus	Hospital Nossa Senhora do Rosário	R\$ 57.000,00	Pacientes internados no hospital Nossa Senhora do Rosário	Agosto/2020	Dezembro 2020
total			1.179.502,00			

